



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 337/2023, que "Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula de ensino médio da rede pública e privada estadual de ensino", de autoria da Deputada Ana Campagnolo, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação
- Comissão de Direitos Humanos;
- Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
- Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

